

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 27 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 27 de março de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 138 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Nomear** PRISCILA DA SILVA MOREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Semug, símbolo DAS I (1341), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01849/2024

#### PORTARIA Nº 139 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Nomear LUIZ SERGIO PEÇANHA JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3182), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- II Nomear KÁTIA CLEMENTE COELHO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3183), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- III Nomear CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3184), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- IV Nomear JORGE CRISTHIAN RODRIGUES LEMOS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3185), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- V Nomear SIRLENE DA SILVA FEITOSA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3186), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- VI Nomear GUILHERME LOPES RIBEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3187), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- VII Nomear NADIR MIRANDA MACHADO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3188), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01850/2024

#### PORTARIA Nº 140 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Nomear** JANDERSON FELICIANO DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2968), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01851/2024

#### **DESPACHO**

#### **DESPACHO DO PREFEITO**

Processo nº 2024/043293

**AUTORIZO** a cessão da servidora **CARMEM LUCIA ESTEVES DE AL-CANTARA**, matrícula nº 10/683.118-4 para a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2024/043293, com ônus para o cessionário.

#### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01852/2024

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PORTARIA SEMAT N.º 312, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Tatiana da Silva Santos Oliveira	10/707.247-3	SEMUS	30 dias a p/ 27/12/2023
Renata Diogo Barreto Ro- cha	10/710.693-3	SEMUS	14 dias a p/ 07/03/2024
Rogerio Rodrigues do Nas- cimento	10/712.078-5	SEMAS	30 dias a p/ 12/03/2024



Taciana Rocha de Hol- landa	10/705.695-5	SEMUS	07 dias a p/ 13/03/2024
Terezinha Claudia Alva- renga Rodrigues	10/713.188-1	SEMUS	30 dias a p/ 13/03/2024
Vanessa Andrade Ramos	10/707.192-1	SEMUS	10 dias a p/ 11/03/2024
Marcel Moura França	10/709.372-7	SEMUS	30 dias a p/ 09/03/2024
Viviane da Silva Almeida	10/695.086-9	SEMED	30 dias a p/ 13/03/2024
Andrea dos Santos Silva	10/682.527-7	SEMED	30 dias a p/ 11/03/2024
Valesca Carreiro Brandao Costa	10/696.296-3	SEMED	10 dias a p/ 11/03/2024
Costa	10/706.623-6		11/03/2024
Karla de Souza Vasconcel- los de Farias	10/707.370-3	SEMUS	30 dias a p/ 09/03/2024
Ana Paula Dias Lopo	10/701.997-6	SEMED	06 dias a p/ 08/03/2024
Andre Luis Pereira	10/702.341-9	SEMED	15 dias a p/ 07/03/2024
Andrea Maria da Silva	10/712.906-7	SEMED	08 dias a p/ 11/03/2024
Deise Luci Pinto	10/714.480-1	SEMED	07 dias a p/ 13/03/2024
Igor Pires do Nascimento	10/708.898-2	SEMED	15 dias a p/ 08/03/2024
Fernanda Flites de Almeida Messias	10/691.824-7	SEMED	14 dias a p/ 05/03/2024
Janaina Soares	10/691.174-7	SEMED	30 dias a p/ 11/03/2024
Janete Anibal de Oliveira	10/706.157-5	SEMED	30 dias a p/ 08/03/2024
Joice Maria da Silva	10/714.868-7	SEMED	06 dias a p/ 10/03/2024
Josenir do Nascimento Andrade Gomes	10/714.034-6	SEMED	13 dias a p/ 05/03/2024
Marcia Cristina Brito Trin-	10/694.589-3	SEMED	30 dias a p/
dade Magalhaes			07/03/2024
Maria Alice Luna Nogueira	10/711.823-5	SEMED	30 dias a p/
Lins	10/696.292-2		13/03/2024
Marcia de Souza Mercedes	10/714.806-7	SEMED	07 dias a p/ 09/03/2024
Renata de Carvalho Souza Lima	10/708.463-5	SEMED	20 dias a p/ 11/03/2024
Natane Pedrosa Barbara de Mesquita	10/711.549-6	SEMED	14 dias a p/ 09/03/2024
l		I.	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

#### PORTARIA SEMAT N.º 313, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Suzana Chaves Gonçal- ves	10/708.354-6	SEMED	90 dias a p/ 07/03/2024
Rose Marcia Luxidi Du- arte	10/694.366-6	SEMED	30 dias a p/ 13/03/2024
Rosana Cristina de An- drade da Rocha	10/712.653-5	SEMED	30 dias a p/ 12/03/2024
Rita de Cassia do Ama- ral	10/704.329-2	SEMED	05 dias a p/ 11/03/2024
Renata Nonato de Souza	10/693.735-3	SEMED	10 dias a p/ 07/03/2024
Renata de Oliveira Ba- tista Rodrigues	10/711.584-3	SEMED	10 dias a p/ 10/03/2024
Rita de Cassia Bessa da Silva	10/715.995-7	SEMED	05 dias a p/ 12/03/2024
Alexandre do Nasci- mento Neves	10/709.565-6	SEMUS	30 dias a p/ 08/03/2024
Adme Susan de Amorim Marques	10/695.576-9	SEMUS	04 dias a p/ 27/02/2024
Carlos Henrique Bar- bosa da Costa	10687.431-7	SEMUS	30 dias a p/ 09/03/2024
Eliana Costa de Souza	10/710.685-9	SEMUS	05 dias a p/ 06/03/2024
Piter Veiga de Jesus da Silva	10/703.726-0	SEMUS	07 dias a p/ 06/03/2024
Marcia Carolina Pinto da Costa	10/712.715-2	SEMUS	08 dias a p/ 13/03/2024
Rafael Mikalauskas da Silva	10/707.824-9	SEMUS	04 dias a p/ 07/03/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01854/2024

#### PORTARIA SEMAT N.º 314, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Deusa Santa Barbara	10/690.846-1	SEMED	30 dias a p/ 12/03/2024
Regina Helena Nogueira de Souza Melillo	10/712.511-5	SEMUS	45 dias a p/ 13/03/2024
Rejane Ramos Quintani- Iha Vieira	10/704.977-8	SEMUS	90 dias a p/ 23/03/2024



Vivian Gottgtroy de Souza Santos	10/710.799-8	SEMUS	30 dias a p/ 21/03/2024
Leonardo Esteves Natal	10/705.829-0	SEMUS	30 dias a p/ 05/03/2024
Cicera Maria Silva Pe- reira	10/714.882-8	SEMED	30 dias a p/ 13/03/2024
Cristina Silva Dogo	10/715.045-1	SEMED	15 dias a p/ 02/03/2024
Neli da Silva Rosa	10/698.946-1	SEMED	15 dias a p/ 09/03/2024
Lucia Maria de Melo Go- mes	10/711.660-1	SEMAS	60 dias a p/ 09/03/2024
Claudia Rodrigues do Carmo Arcenio	10/708.666-3	SEMED	30 dias a p/ 14/03/2024
Daniela Vieira Aguiar Vi- torino	10/702.032-4	SEMED	30 dias a p/ 07/03/2024
Maria Augusta Henri- ques Fardilha	10/676.877-4	SEMED	11 dias a p/ 05/03/2024
Ana Cristina Santos	10/715.155-8	SEMED	30 dias a p/ 17/03/2024
Marques	10/708.398-3		
Arlindo Marques da Costa	10/709.398-2	SEMUS	30 dias a p/ 10/03/2024
Aline Goncalves Franca	10/710.792-3	SEMUS	15 dias a p/ 07/03/2024
Claudia Araujo e Silva	13/710.694-1	SEMUS	30 dias a p/ 16/03/2024
Eliana Paiva Jose	10/700.877-4	SEMUS	30 dias a p/ 15/03/2024
Eliza Felix Rocha	10/704.846-5	SEMUS	30 dias a p/ 17/03/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01855/2024

#### PORTARIA SEMAT N.º 315, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍ-LIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Vanessa de Souza Vieira	10/709.883-3	SEMUS	07 dias a p/ 13/03/2024
Juliana da Silva Coutinho	10/706.614-5	SEMED	06 dias a p/ 10/03/2024
	10/712.990-1		
Rosemary Freitas da Silva	10/711.716-1	SEMED	13 dias a p/ 04/03/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01856/2024

#### PORTARIA SEMAT N.º 316, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### <u>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍ-LIA COM REMUNERAÇÃO - PRORROGAÇÃO</u>

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Priscila Rocha Coimbra Do- mingues	10/706.019-7	SEMUS	05 dias a p/ 09/03/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01857/2024

#### PORTARIA SEMAT N° 317, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/216892, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor MARIO LUIZ MENTROP, matrícula nº 10/715.064-2, investido no cargo de Medico — Clinica Geral, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 18/03/2024 e término em 17/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01858/2024

#### PORTARIA SEMAT N° 318, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/038444. CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 10/713.267-3, investido no cargo de Médico cardiologista, lotado na SE-MUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/03/2024 e término em 28/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01859/2024

#### PORTARIA SEMAT N° 319, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/038254, CONCEDE:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, a servidora **LEILA DA SILVA XAVIER**, matrícula nº 10/691.826-2, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 13/04/2024 e término em 12/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01860/2024



#### PORTARIA SEMAT Nº 320, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **CARMEN BEATRIZ MONTENEGRO VIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/702.018-3, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/036218, a contar de 01 de Março de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01861/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 321, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

**EXONERAR,** a pedido, **TATIANE NERIS DA SILVA**, matrícula nº 10/714.816-6, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/034042, a contar de 02 de Fevereiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01862/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 322, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 2017/024320, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Licença para Acompanhar Cônjuge concedida através de Portaria nº 492/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital de 21 de Junho de 2023, à servidora MARCELLE CAIAFA ROSA, mat. nº 10/711.666-8, lotada na SEMED, a contar de 01 de Abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01863/2024

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA N.º 16/SEMAS/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

**Considerando** o artigo 2º, inciso X e artigo 27 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Seleção;

**Considerando** o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**Considerando** o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2018 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria; **RESOLVE** 

**Art. 1º –** Designar os seguintes servidores para compor as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, em razão do Processo Administrativo de Chamamento Público n.º 2024/045665, cujo objeto será a implementação da gestão compartilhada (cogestão) para a execução do Programa Primeira Infância Protegida na Assistência Social – PIPAS, no município de Nova Iguaçu.

#### Comissão de Seleção:

- Caroline da Silva Abrahão, matrícula nº 34/718.744-6;
- Samantha Nazareth Duarte, matrícula nº 11/712.064-5;
- José Roberto de Freitas, matrícula n.º 11/688.253-4.

Suplente: Michael Douglas Cordeiro Ferreira, matrícula n.º 11/711.676-7

#### Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Louise de Almeida Fernandes, matrícula n.º 60/716.212-6;
- Roberta Dória Bernardino da Silva, matrícula nº 10/711.659-3.
- Aline Martins Gonçalves, matrícula n.º 11/712.119-7;

Suplente: Ariane Simões Sampaio, matrícula n.º 11/711.689-0;

#### Gestor da Parceria:

Jean José Faria da Silveira, matrícula nº 60/728.759-2.

**Art. 2º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Nova Iguaçu, em 25 de março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 01864/2024

#### PORTARIA SEMAS N° 17 DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Liliane Andrea Moscatel Brandão, matrícula: 25/730.803-4, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Conselho Tutelar – Centro, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 01865/2024

#### PORTARIA SEMAS N° 18 DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuicões, RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR o servidor Suelen Cadei da Silva, matrícula: 25/730.764-8, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Conselho Tutelar Vila de Cava, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 01866/2024

#### PORTARIA SEMAS Nº 19 DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Leandro de Matos Souza, matrícula: 25/730.759-8, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Conselho Tutelar Austin, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 01867/2024

#### PORTARIA SEMAS N° 20 DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Getúlio Moreira de Almeida, matrícula: 25/730.807-5, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Conselho Tutelar Comendador Soares, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 01868/2024

#### PORTARIA SEMAS N° 21 DE 26 DE MARÇO DE 2024

- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
- **Art. 1º. DESIGNAR** o servidor André Barreto Dias, matrícula: 25/730.765-5, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Conselho Tutelar Cabuçu, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 01869/2024

#### PORTARIA SEMAS N° 22 DE 26 de MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO PERGUNTAR EDITORA E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, referente aquisição de livros educativos para as unidades SEMAS. Processo Administrativo nº: 2023/226.655.
- **Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:



Aline Martins Gonçalves – matrícula nº 11/712.119-7; Samantha Nazareth Duarte – matricula nº 11/712.064-5; Jean José Faria da Silveira – matricula nº 60/728.579-2.

Suplente:

Louise de Almeida Fernandes - matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de Março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 01870/2024

#### **EDUCAÇÃO**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/236343

TERMO DE COLABORAÇÃO № 06/SEMED/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE

2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE − CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE, referente aos recursos − FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO № 006/SEMED/2019. Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de março de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01871/2024

#### **ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### EDITAL Nº 25/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a

partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

#### Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/074631	ASSINAR LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA
	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2023/023695	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/036709	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/054768	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/217207	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/227322	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/232732	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/233257	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/233723	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/233994	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/234757	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/235505	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/236048	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2020,223	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/236795	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/237966	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/239137	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/239965	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/241193	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/242716	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/243434	ANEXAR CÓPIA DO DISTRATO DO IMÓVEL
2023/243671	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/244051	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/252067	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/252082	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/252157	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/252197	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/252224	ANEXAR CÓPIA DO INVENTÁRIO
2023/252242	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/252259	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL



i	į.
2023/252469	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/039393	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/039450	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG
2024/039664	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/039683	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/039739	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/039942	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/039968	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ASSINAR LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA
2024/040000	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/040125	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/041081	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente,

#### CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal

ld. 01872/2024

#### EDITAL Nº 26/SSCI/SEMEF/2024

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <a href="http://www.novaiguacu.rj.gov.br">http://www.novaiguacu.rj.gov.br</a> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo — Centro — Nova Iguaçu — RJ — CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
		2019 COMPL	R\$ 99,29	2023/01204843
		2020 COMPL	R\$ 102,55	2023/01204841
2015/063922	686476	2021 COMPL	R\$ 80,39	2023/01204840
		2022 COMPL	R\$ 688,29	2023/01204839
		2023 COMPL	R\$ 96,60	2024/00566624
	959973	2023	R\$ 203,40	2024/00572498
		2019 COMPL	R\$ 210,36	2023/01204051
2022/142560	841544	2020 COMPL	R\$ 217,28	2023/01204049
		2021 COMPL	R\$ 223,64	2023/01204048
		2022 COMPL	R\$ 246,93	2023/01204047
		2019 COMPL	R\$ 113,85	2023/01194594
2022/155314	790604	2020 COMPL	R\$ 117,58	2023/01194593
2022/155314	790604	2021 COMPL	R\$ 121,03	2023/01194592
		2022 COMPL	R\$ 133,64	2023/01194591
		2019 COMPL	R\$ 81,51	2023/01183811
2022/272601		2020 COMPL	R\$ 87,76	2023/01183810
2022/2/2001	643417	2021 COMPL	R\$ 93,54	2023/01183808
		2022 COMPL	R\$ 125,98	2023/01183807

	2019 COMPL	R\$ 519,76	2023/01191969
C0400E	2020 COMPL	R\$ 948,12	2023/01191955
601605	2021 COMPL	R\$ 975,90	2023/01191954
	2022 COMPL	R\$ 1.022,43	2023/01191953
	2019 COMPL	R\$ 1.703,15	2023/01191988
050424	2020 COMPL	R\$ 1.656,23	2023/01191987
950431	2021 COMPL	R\$ 1.704,78	2023/01191983
	2022 COMPL	R\$ 1.882,32	2023/01191982
906024	2022 COMPL	R\$ 260,76	2023/01123288
800924	2023 COMPL	R\$ 461,41	2024/00711079
	2019	R\$ 163,75	2023/00989321
	2020	R\$ 175,66	2023/00989320
050700	2021	R\$ 180,81	2023/00989323
958766	2022	R\$ 199,64	2023/00989322
	2023	R\$ 108,63	2024/00697244
	2024	R\$ 224,92	2024/00176285
	2019	R\$ 156,53	2024/00817023
	2020	R\$ 161,66	2024/00816998
050000	2021	R\$ 166,40	2024/00816872
958838	2022	R\$ 183,73	2024/00816399
	2023	R\$ 183,28	2024/00709161
	2024	R\$ 207,00	2024/00335539
	2019	R\$ 226,79	2023/01166344
	2020	R\$ 234,23	2023/01166343
959762	2021	R\$ 241,10	2024/00816952
	2022	R\$ 266,21	2024/00816482
	2023	R\$ 305,79	2024/00700492
960008	2019	R\$ 40,65	2023/01210727
		950431 2020 COMPL 2021 COMPL 2022 COMPL 2019 COMPL 2020 COMPL 2021 COMPL 2021 COMPL 2021 COMPL 2022 COMPL 2022 COMPL 2023 COMPL 2020 2021 2021 2022 2023 2024 2019 2020 2021 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2019 2020 2021 2022 2023 2024	601805  2020 COMPL R\$ 948,12  2021 COMPL R\$ 975,90  2022 COMPL R\$ 1.022,43  2019 COMPL R\$ 1.703,15  2020 COMPL R\$ 1.656,23  2021 COMPL R\$ 1.882,32  2022 COMPL R\$ 260,76  2023 COMPL R\$ 163,75  2020 R\$ 163,75  2020 R\$ 175,66  2021 R\$ 180,81  2022 R\$ 199,64  2023 R\$ 199,64  2023 R\$ 108,63  2024 R\$ 224,92  2019 R\$ 156,53  2020 R\$ 161,66  2021 R\$ 166,40  958838  2022 R\$ 183,73  2023 R\$ 183,28  2024 R\$ 207,00  2019 R\$ 226,79  2020 R\$ 234,23  959762 2021 R\$ 266,21  2022 R\$ 266,21  2023 R\$ 305,79



		2020	R\$ 45,80	2023/01210726
		2021	R\$ 47,15	2023/01210747
		2022	R\$ 52,06	2023/01210744
		2023	R\$ 56,65	2024/00773190
		2024	R\$ 58,65	2023/01210728
		2019	R\$ 225,31	2023/01210734
		2020	R\$ 232,70	2023/01210733
	960009	2021	R\$ 239,53	2023/01210748
	960009	2022	R\$ 264,47	2023/01210745
		2023	R\$ 287,81	2024/00724626
0000/055445		2024	R\$ 297,96	2023/01210736
2023/055445		2019	R\$ 168,54	2023/01210741
		2020	R\$ 174,07	2023/01210740
	000040	2021	R\$ 179,17	2023/01210749
	960010	2022	R\$ 197,83	2023/01210746
		2023	R\$ 215,29	2024/00770539
		2024	R\$ 222,88	2023/01210743
		2019	R\$ 803,27	2023/01165279
		2020	R\$ 829,63	2023/01165278
2023/114607	959747	2021	R\$ 853,95	2024/00816947
		2022	R\$ 942,88	2024/00816477
		2023	R\$ 1.026,08	2024/00775947

		2019 COMPL	R\$ 18,38	2023/01185176
		2020 COMPL	R\$ 18,98	2023/01185177
2023/117066	596649	2021 COMPL	R\$ 19,53	2023/01185178
		2022 COMPL	R\$ 21,57	2023/01185179
		2023 COMPL	R\$ 23,47	2023/01185180
		2019 COMPL	R\$ 97,52	2023/01177905
2023/120458	764473	2020 COMPL	R\$ 100,72	2023/01177904
	764473	2021 COMPL	R\$ 103,67	2023/01177903
		2022 COMPL	R\$ 140,65	2023/01177902
	960015	2019	R\$ 144,96	2023/01210874
2023/126223		2020	R\$ 149,72	2023/01210873
2023/120223		2021	R\$ 154,11	2023/01210882
		2022	R\$ 170,15	2023/01210881
		2019 COMPL	R\$ 547,47	2023/01177729
2023/194390	143490	2020 COMPL	R\$ 443,88	2023/01177728
2023/194390	143490	2021 COMPL	R\$ 436,34	2023/01177726
		2022 COMPL	R\$ 33,34	2023/01177725
		2019	R\$ 153,09	2023/01161736
		2020	R\$ 154,46	2023/01161735
2023/199854	959727	2021	R\$ 155,72	2023/01161740
		2022	R\$ 165,52	2023/01161739
		2023	R\$ 180,13	2024/00767293

		2019	R\$ 151,26	2023/01161746
		2020	R\$ 152,57	2023/01161745
	959728	2021	R\$ 153,77	2023/01161749
		2022	R\$ 163,38	2023/01161748
		2023	R\$ 177,79	2024/00747147
2023/216455		2019 COMPL	R\$ 173,67	2023/01166439
	844570	2020 COMPL	R\$ 179,37	2023/01166437
	644570	2021 COMPL	R\$ 184,63	2023/01166436
		2022 COMPL	R\$ 203,86	2023/01166435
	844571	2019 COMPL	R\$ 185,66	2023/01166445
		2020 COMPL	R\$ 191,75	2023/01166444
		2021 COMPL	R\$ 197,37	2023/01166443
		2022 COMPL	R\$ 217,92	2023/01166442
		2023 COMPL	R\$ 237,15	2024/00592584
		2019	R\$ 79,17	2023/01210809
		2020	R\$ 81,77	2023/01210808
2023/233791	000043	2021	R\$ 84,17	2023/01210813
2023/233/97	960013	2022	R\$ 92,93	2023/01210812
		2023	R\$ 101,13	2024/00631988
		2024	R\$ 104,70	2023/01210811

2023/253190		2019 COMPL	R\$ 65,19	2023/01211497
	745213	2020 COMPL	R\$ 67,33	2023/01211495
	743213	2021 COMPL	R\$ 69,30	2023/01211494
		2022 COMPL	R\$ 76,52	2023/01211493

Nova Iguaçu, 19 de março de 2024

VITOR DE MELLO OLIVEIRA

Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

ld. 01873/2024

#### SAÚDE

# RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002, DE <u>21 DE MARÇO DE 2024</u>

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.



#### Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de março de 2024; **RESOLVE**:
- Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre de 2023.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002, de <u>21 de março de 2024</u> do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 21 de março de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01874/2024

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003, DE <u>21 DE MARÇO DE 2024</u>

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

#### Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de março de 2024; RESOLVE:
- Art. 1º Aprovar o RAG Relatório Anual de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu do Ano de 2023.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Luiz Carlos Nobre Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003, de <u>21 de março de 2024</u> do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 21 de março de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 01875/2024

#### PORTARIA GABINETE Nº. 032/2024 - SEMUS

- **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:
- I O Decreto nº 13.465, publicado no Diário Oficial em 22 de dezembro de 2023, em especial no §4º, que, altera o Decreto nº 11.742, de 23 de setembro de 2019:
- II O Extrato do Contrato de Gestão nº 044/SEMUS/2023, Processo 2023/041329, publicado no Diário Oficial em 20.12.23, tendo como partes a Prefeitura de Cidade de Nova Iguaçu e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe IMAPS que tem como objeto contratação entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução das atividades nas Unidades de Saúde que compõem a Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Colocar à disposição da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe IMAPS os servidores elencados ao final da presente Portaria que, anteriormente encontravam-se em gozo de licenças e/ou férias.
- Art. 2º Os servidores relacionados deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar-se na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Wilman, 230, Moquetá, Nova Iguaçu, de 8 às 17h, munidos de documento de identidade com foto e contracheque, para cadastramento junto à Organização Social de Saúde vinculada ao Contrato de Gestão.
- Art. 3º O não comparecimento dos servidores implicará em sanções legais.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

MAT	RÍCULA	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE TRA- BALHO
10/	7074834	DANIELLI BARRETO DA- MACENA	TÉCNICO DE EN- FERMAGEM	CLÍNICA DA FAMÍLIA CORUMBÁ
10/	6888978	CARLOS EDUARDO DA CUNHA SIQUEIRA	MÉDICO TRAU- MATO - ORTOPE- DISTA	CLÍNICA DA FAMÍLIA ELAINE AMBROSIO
10/	7056575	IZA MARIA DE LIMA MA- TOS NUNES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	CLÍNICA DA FAMÍLIA ELAINE AMBROSIO
10/	7083389	CARLOS FELIX DA SILVA	TECNICO DE EN- FERMAGEM	CLÍNICA DA FAMÍLIA KM 32
10/	7128051	MARIANA PEREIRA CA- VALCANTE ZAU	MÉDICO - CLÍNICA GERAL	CLÍNICA DA FAMÍLIA MARIA UMBELINA
10/	7107410	ELAINE ANTUNES ALVES	TÉCNICO DE LA- BORATORIO	CLÍNICA DA FAMÍLIA ODICEIA MORAIS
10/	7161276	ALINE GOULART FER- REIRA	ASSISTENTE SO- CIAL III	CLÍNICA DA FAMÍLIA EMÍLIA GOMES
P10/	7078959	TEREZA CRISTINA UCHOA FARIA	AGENTE COMUNI- TÁRIO DE SAÚDE	PACS NOVA AMÉ- RICA
10/	7074883	DEBORA DE ALMEIDA TOLEDO MARTINS	TECNICO DE EN- FERMAGEM	POLICLINICA EDI PINTO
10/	7046899	CATIA MARIA FERREIRA GONCALVES	TÉCNICO DE EN- FERMAGEM	POLICLÍNICA VILA DE CAVA
10/	6827885	MARCELO MAIA DA SILVA	AUXILIAR DE EN- FERMAGEM	U.B.S. JARDIM PA- RAÍSO
10/	6858526	ROSANGELA DA SILVA CARMO	AUXILIAR ADMI- NISTRATIVO - RJU	U.B.S. JARDIM SANTA EUGÊNIA

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01876/2024

#### PORTARIA GABINETE Nº. 033/2024 - SEMUS

- **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:
- I O Decreto nº 13.465, publicado no Diário Oficial em 22 de dezembro de 2023, em especial no §4º, que, altera o Decreto nº 11.742, de 23 de setembro de 2019:
- II O Extrato do Contrato de Gestão nº 045/SEMUS/2023, Processo 2023/041330, publicado no Diário Oficial em 09/01/2024, tendo como partes a Prefeitura de Cidade de Nova Iguaçu e a Associação Filantrópica Nova Esperança AFNE que tem como objeto contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e regulamentação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Colocar à disposição da Associação Filantrópica Nova Esperança
   AFNE os servidores elencados ao final da presente Portaria que, anteriormente encontravam-se em gozo de licenças e/ou férias.
- Art. 2º Os servidores relacionados deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar-se na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Wilman, 230, Moquetá, Nova Iguaçu, de 8 às 17h, munidos de documento de identidade com foto e contracheque, para cadastramento junto à Organização Social de Saúde vinculada ao Contrato de Gestão.
- Art. 3º O não comparecimento dos servidores implicará em sanções legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

MA	TRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE TRABA- LHO
46/	7070915	ELANY PORTES DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFER- MAGEM	CAPS III JAIR NO- GUEIRA
10/	7072523	KARINA CRISTINA MO- REIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFER- MAGEM	CAPS III JAIR NO- GUEIRA
10/	7053663	BEATRIZ DA ROCHA MI- RANDA VENTURI	ODONTOLOGO ES- TOMATOLOGISTA	CENTRO DE ESPECI- ALIDADES ODONTO- LOGICAS DOM ADRI- ANO HIPOLITO
46/	7107923	ALINE GONCALVES FRANCA	TECNICO DE LABO- RATORIO	CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS VEREA- DOR JORGE MARO- TTE CORREA
10/	6901987	CARLOS ROBERTO VI- ANA MILWARD AN- DRADE	MÉDICO - CLÍNICA MEDICA	CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS VEREA- DOR JORGE MARO- TTE CORREA
10/	6819353	ELIANE SILVEIRA DA PAIXAO ROSA	AUXILIAR DE SERVI- COS GERAIS	CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS VEREA- DOR JORGE MARO- TTE CORREA
10/	7065113	KATIA GUIMARAES PA- RAISO FERREIRA	MÉDICO GINECOLO- GISTA E OBSTETRA	CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS VEREA- DOR JORGE MARO- TTE CORREA
10/	7090137	MARCIA DO PATROCI- NIO TORRES	TECNICO DE ENFER- MAGEM	CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS VEREA- DOR JORGE MARO- TTE CORREA
10/	7107360	MARTA CRISTINA MA- CHADO DE ABREU RI- BEIRO	ENFERMEIRO	CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS VEREA- DOR JORGE MARO- TTE CORREA
10/	6874782	ROSEMEIRE FERREIRA RAIMUNDO	AUXILIAR DE ENFER- MAGEM	CENTRO ESPECIALI- ZADO PAUL HARRIS
10/	7106222	ALESSANDRO BRAVO DA SILVA	TECNICO DE RADIO- LOGIA	POLICLINICA DOM WALMOR
46/	7076169	AMANDA DE VASCON- CELLOS PEREIRA SO- BRAL	FISIOTERAPEUTA	POLICLINICA DOM WALMOR
10/	7120850	JOSIMARA MOREIRA COSTA	AUXILIAR DE CA- MARA ESCURA	POLICLINICA DOM WALMOR
10/	7091267	JULIANA CARDOSO GERMANO QUINTANI- LHA	TECNICO DE ENFER- MAGEM	POLICLINICA DOM WALMOR



	10/	7049752	JULIANE DE SOUZA BA- TISTA DE ASSIS	TECNICO DE ENFER- MAGEM	POLICLINICA DOM WALMOR
Γ	10/	7120264	LEONARDO TARDEN LUZIA	AUXILIAR DE CA- MARA ESCURA	POLICLINICA DOM WALMOR
	10/	7057912	MARIANA DE ASCEN- CAO PEIXOTO	FISIOTERAPEUTA	POLICLINICA DOM WALMOR
	10/	7048762	RENATO PARREIRA PA- LHARES	MÉDICO - CLÍNICA GERAL	POLICLINICA EDI PINTO

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 01877/2024

#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### **DECISÕES DA JARI**

Na sessão realizada no dia 26 de Março de 2024, foram julgados **INDEFE-RIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000085/2023B	PMNI/000047/2024B	PMNI/000048/2024B	PMNI/001387/2022
PMNI/002664/2023	PMNI/002867/2023	PMNI/002909/2023	PMNI/003042/2023
PMNI/003183/2023	PMNI/003196/2023	PMNI/003401/2023	PMNI/003551/2023
PMNI/003558/2023	PMNI/000007/2024	PMNI/000016/2024	PMNI/000037/2024
PMNI/000063/2024	PMNI/000064/2024	PMNI/000109/2024	PMNI/000112/2024
PMNI/000182/2024	PMNI/000222/2024	PMNI/000233/2024	PMNI/000235/2024
PMNI/000238/2024	PMNI/000239/2024	PMNI/000245/2024	PMNI/000246/2024
PMNI/000249/2024	PMNI/000250/2024	PMNI/000251/2024	PMNI/000275/2024
PMNI/000305/2024	PMNI/000410/2024	PMNI/000421/2024	PMNI/000423/2024
PMNI/000428/2024	PMNI/000429/2024	PMNI/000430/2024	PMNI/000431/2024
PMNI/000446/2024	PMNI/000447/2024	PMNI/000451/2024	PMNI/000764/2024
PMNI/000765/2024	PMNI/000801/2024	PMNI/000805/2024	PMNI/000810/2024
PMNI/000815/2024	PMNI/000821/2024	PMNI/000830/2024	PMNI/000831/2024
PMNI/000836/2024	PMNI/000839/2024	PMNI/000840/2024	PMNI/000855/2024
PMNI/000862/2024	PMNI/000864/2024	PMNI/000865/2024	PMNI/000869/2024
PMNI/000870/2024	PMNI/000873/2024	PMNI/000874/2024	
	1	1	

Sessão descrita em Ata de Folha 06/2024

ALEXANDRE SANT'ÀNNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de março de 2024. MARCO ANTONIO SILVA DIAS - Presidente – JARI

ld. 01878/2024

#### **PREVIDÊNCIA**

#### PORTARIA PREVINI N.º 067/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Ofício Previnil nº 005/DP/2024

#### RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria PREVINI Nº 296/2020, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou a cessão do servidor Mauricio Abranches Alves matr. 1000122, para exercer suas atividades junto a Instituto de Previdências dos Servidores do Município de Nilópolis- Previnil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25.03.2024

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor Presidente

PREVINI

ld. 01879/2024

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**

#### PORTARIA FENIG № 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 18/01/2024

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RE-SOLVE:

Considerando o art. 6, LX c/c art.  $8^{\circ}$  da Lei 14.133/2021, bem como o  $\$1^{\circ}$  do art.  $2^{\circ}$  c/c  $\$1^{\circ}$  do art.  $3^{\circ}$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  12.997 de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar para equipe de apoio do Agente de Contratação os servidores: MARCELO JOSÉ SOARES DE SOUZA e CARLA MARTINS DA FONSECA:

Art. 2º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 55, de 14 de julho de 2023.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

#### MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO PRESIDENTE DA FENIG

ld. 01880/2024



#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0120/24

ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE

PARCELA: 1º (PRIMEIRA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e APROVO com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓ-PICA SÃO VICENTE, referente à 1ª (primeira) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 01/2020 - Termo Aditivo nº 03/2023.

Nova Iguaçu, 21 de março de 2024.

### MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 01881/2024

#### PORTARIA FENIG № 009 , DE 25 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 50/01.0124/23

Contrato nº 015/23

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de serviços de estrutura ao evento denominado Festival da Cultura Nordestina em Nova Iguaçu. Empresa: Lhpin Estrutura, Locações e Eventos Ltda

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FE-NIG, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, RE-SOLVE:

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

- 2. Fica designado o (a) servidor (a) abaixo indicado para exercer a função de Fiscal do contrato:
- 2.1 Fiscal do contrato: Durvalino Rocca de Miranda, Assessor de Gabinete, matrícula 5050068;
- 2.2 Fiscal do contrato: Pedro Gabriel de Araujo Candido da Silva, Assessor Técnico, matrícula 5050095;
- 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 4. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 25 de março de 2024.

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 01882/2024

#### PORTARIA FENIG № 010 , DE 25 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 50/01.0394/23 Contrato nº 019/23 Objeto: Locação de barracas

Empresa: Efata Comercio & Servicos Ltda

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, RESOLVE:

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009

- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de Fiscais do contrato;
- 2.1 Fiscal do contrato: Marcos Abdon dos Santos, Assessor Técnico, matrícula 5050033;
- 2.2 Fiscal do contrato: Arlene dos Santos Silva, , Assessor Técnico, matrícula 5050067
- 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 4. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 25 de março de 2024.

#### MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 01883/2024

#### PORTARIA FENIG № 011 , DE 25 DE MARÇO DE 2024 <u>DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO</u>

Processo nº 50/01.0427/23

Contrato nº 020/23

Objeto: Locação de estrutura para eventos Empresa: Renato Morgado Produções Ltda

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, RESOLVE:

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009

- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal do contrato;
- 2.1 Fiscal do contrato: Pedro Gabriel de Araujo Candido da Silva, Assessor Técnico, matrícula 5050095;



- 2.2 Fiscal do contrato: Durvalino Rocca de Miranda, Assessor de Gabinete, matrícula 5050068;
- 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 4. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 25 de março de 2024.

#### MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 01884/2024

#### PORTARIA FENIG № 012 , DE 25 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 50/01.0019/23 Contrato nº 021/23

Objeto: Produção Executiva e Cultural Empresa: Renato Morgado Produções Ltda

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, RESOLVE:

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal do contrato:
- 2.1 Fiscal do contrato: Pedro Gabriel de Araujo Candido da Silva, Assessor Técnico, matrícula 5050095;
- 2.2 Fiscal do contrato: Durvalino Rocca de Miranda, Assessor de Gabinete, matrícula 5050068:
- 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 4. Notifique-se.

Nova Iguacu, 25 de março de 2024.

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO **Presidente da FENIG** 

ld. 01885/2024

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

# AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA Nº 2

LICITAÇÃO Nº 070/CPL/23

PROCESSO: 2023/234.191

REQUISITANTE SEMUG/ASCOM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE PUBLICIDADE, INSTITUCIONAIS E DE ÚTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DE-MANDAS DESTA PREFEITURA, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISAS, CON-CEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODU-ÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, CON-TROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADES AOS VEÍCU-LOS DE DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, REA-LIZADOS COM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL. RE-GIONAL, ESTADUAL NACIONAL PARA A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, COM BASE NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através da Sra. Presidente convocar as licitantes 01 – AGÊN-CIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA e 02 – PC NUNES PUBLICI-DADE E PROPAGANDA ME, para realização da sessão pública nº 2. A data para realização da reunião se dará no dia 03 DE ABRIL 2024, ÀS 11:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, email: cplnovai-guacu@gmail.com, no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Chamada / Chamamento / ano 2023 ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 26 de Março de 2024

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 01886/2024



#### AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PRO-POSTA DE PREÇOS

009/CPL/23 PROCESSO:

2022/172.776

**SEMIF** 

REQUISITANTE OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO NO PRÉDIO DA SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA AV. ABÍLIO AUGUSTO TÂVORA, № 1.806, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ASSISTIDO JUNTO AO CBMERJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, os engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEMIF, procederam a análise técnica no envelope de proposta de preços, bem como, nas planilhas orçamentárias. Após a análise, sagrouse vencedora do certame a empresa 02 — PREVENT FIRE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, atendendo a todos os requisitos do Edital, sendo a mesma considerada CLASSIFICADA.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 email: <u>cplnovai-guacu@gmail.com</u>, ou no site <u>www.novaiguacu.rj.gov.br</u> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 26/03/2024

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 01887/2024

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 FONTE DE RECURSOS: 129 – FNAS

NOTA DE EMPENHO: 47/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº

4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	ANDRÉA SILVA DE OLI- VEIRA MEDEIROS	R\$ 1.200,00	26/03/2024
	TOTAL	R\$ 1,200.00	

#### ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 01888/2024

#### **INFRAESTRUTURA**

### EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 26/03/2024

PROCESSO: 2023/127.331
CONTRATO: 030/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PROCEC ENGENHARIA

S.A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DO VIADUTO DOM ADRIANO HIPÓLITO, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 470 (QUATROCENTOS E SETENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS

VALOR: R\$ 29.722.366,68 (VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1077

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE

CRÉDITO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO:** 01339/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/127.331 E O EDITAL DE LICITAÇÃO № 044/CPL/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

ld. 01889/2024



#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/060.486

**TERMO ADITIVO: 005** 

CONTRATO: 056/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 19 URBANIZAÇÃO E CO-

MÉRCIO EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO № 056/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO CERÂMICA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 056/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR 21/03/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 11/07/2024.

VALOR: R\$ 52.052,96 (CINQUENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/060.486, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1°, INCISO V DA LEI N.º 8.666/93, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 01890/2024

#### **PREVIDÊNCIA**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE**

Em conformidade com parecer da Procuradoria do PREVINI e do Setor de Controle Interno – PREVINI, HOMOLOGO e RATFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEPREMERJ – CNPJ 05.309.718/0001-88 com fulcro no artigo 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto o pagamento da taxa de anuidade associativa, referente ao exercício do ano 2024, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, no valor total de R\$ 3.057,20 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Processo: 2024/02/204.

Nova Iguaçu, 26 de março de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente

PREVINI

ld. 01891/2024



#### SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

#### CISBAF

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense-R.I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

		PREVISÃO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.186.721,40	52.186.721,40	8.329.778,74	15,96	8.329.778,74	15,96	43.856.942,66
RECEITAS CORRENTES	52.186.721,40	52.186.721,40	8.329.778,74	15,96	8.329.778,74	15,96	43.856.942,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.676.000,00	2.676.000,00	247.709,03	9,26	247.709,03	9,26	2.428.290,97
Impostos	2.676.000,00	2.676.000,00	247.709,03	9,26	247.709,03	9,26	2.428.290,97
RECEITA PATRIMONIAL	145.600,00	145.600,00	54.194,67	37,22	54.194,67	37,22	91.405,33
Valores Mobiliários	145.600,00	145.600,00	54.194,67	37,22	54.194,67	37,22	91.405,33
RECEITA DE SERVIÇOS	454.992,00	454.992,00	34.834,00	7,66	34.834,00	7,66	420.158,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	454.992,00	454.992,00	34.834,00	7,66	34.834,00	7,66	420.158,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.880.129,40	48.880.129,40	7.991.575,16	16,35	7.991.575,16	16,35	40.888.554,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.109.208,00	3.109.208,00	1.087.170,00	34,97	1.087.170,00	34,97	2.022.038,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.770.921,40	45.770.921,40	6.904.405,16	15,08	6.904.405,16	15,08	38.866.516,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.465,88	4,89	1.465,88	4,89	28.534,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	677,76	-	677,76	-	(677,76)
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	788,12	2,63	788,12	2,63	29.211,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.186.721,40	52.186.721,40	8.329.778,74	15,96	8.329.778,74	15,96	43.856.942,66
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.186.721,40	52.186.721,40	8.329.778,74	15,96	8.329.778,74	15,96	43.856.942,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.186.721,40	52.186.721,40	8.329.778,74	15,96	8.329.778,74	15,96	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

			DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS I	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.186.721,40	52.276.721,40	11.491.284,16	11.491.284,16	40.785.437,24	6.610.529,37	6.610.529,37	45.666.192,03	4.105.265,32	-
DESPESAS CORRENTES	51.607.636,37	51.314.544,31	11.095.145,85	11.095.145,85	40.219.398,46	6.610.529,37	6.610.529,37	44.704.014,94	4.105.265,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.136.475,92	31.063.554,01	4.775.626,01	4.775.626,01	26.287.928,00	4.774.638,02	4.774.638,02	26.288.915,99	2.504.277,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.471.160,45	20.250.990,30	6.319.519,84	6.319.519,84	13.931.470,46	1.835.891,35	1.835.891,35	18.415.098,95	1.600.987,33	-
DESPESAS DE CAPITAL	579.085,03	962.177,09	396.138,31	396.138,31	566.038,78	-	-	962.177,09	-	-
INVESTIMENTOS	579.085,03	962.177,09	396.138,31	396.138,31	566.038,78	-	-	962.177,09	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.186.721,40	52.276.721,40	11.491.284,16	11.491.284,16	40.785.437,24	6.610.529,37	6.610.529,37	45.666.192,03	4.105.265,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-			-		-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.186.721,40	52.276.721,40	11.491.284,16	11.491.284,16	40.785.437,24	6.610.529,37	6.610.529,37	45.666.192,03	4.105.265,32	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada

Fluminense-RJ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS		LIQUIDADAS			INSCRITAS EM	
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS (k)
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.719.249,37	-	4.224.513,42	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.186.721,40	52.276.721,40	11.491.284,16	11.491.284,16	-	6.610.529,37	8.329.778,74	45.666.192,03	8.329.778,74	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REC	CEITAS REALIZA	ADAS	SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)		Até o % mestre (c/a)					
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até o Bimestro (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-			-	-	-	-	-

<sup>1</sup> O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal,.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense - RJ Relatório Resumido de Execução Orcamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art, 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1.00

11122 111212 - [2111   111 02   111 01										114 2100
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	94		No Birnestre	Até o Bimestre	96	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(0)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)((	52.186.721,40	52.276.721,40	11.491.284,16	11.491.284,16	100,00	40.785.437,24	6.610.529,37	6.610.529,37	100,00	45.666.192,03
Administração	52.186.721,40	52.276.721,40	11.491.284,16	11.491.284,16	100,00	40.785.437,24	6.610.529,37	6.610.529,37	100,00	45.666.192,03
Administração Geral	48.995.729,40	48.995.729,40	9.504.528.64	9,504,526,64	82,71	39.491.202,76	6.238.903,87	6.238.903,87	94,38	42.756.825,53
Administração de Receitas	3.190.992,00	3.280.992,00	1.986,757,52	1.986.757,52	17,29	1.294.234,48	371.625,50	371.625,50	5,62	2.909.366,50
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.186.721,40	52.276.721,40	11.491.284,16	11.491.284,16	100	40.785.437,24	6.610.529,37	6.610.529,37	100	45.666.192,03

ld. 01892/2024